



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.472, de 02 de dezembro de 2022.

**Denomina Rua Paraíso das Águas, no Povoado Barra Nova, e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “**Rua Paraíso das Águas**” a atual via pública que cruza com a Travessa José Matias, no Povoado de Barra Nova.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa fica na responsabilidade do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de dezembro de 2022.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.472, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Rua Paraíso das Águas, no Povoado Barra Nova, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “**Rua Paraíso das Águas**” a atual via pública que cruza com a Travessa José Matias, no Povoado de Barra Nova.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa fica na responsabilidade do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:**604A20C1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07/12/2022. Edição 1937  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>